

PORTARIA Nº 942/2020

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69 e art.98. Item II e III, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências.

- **Art. 1°-** Conforme solicitação realizada mediante protocolo n°15872/2020 data de 07/12/2020, prorrogar a licença paternidade do servidor, Sr. REGINALDO SILVA, matrícula 5828, cargo de Agente Administrativo, lotado na SEMSA Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o Artigo 5° da Lei n°3274/2018.
- **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 07/12/2020.

Itajubá, 08 de dezembro de 2020, 201° ano da fundação e 171° da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos